
CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO

1. Introdução

Na qualidade de designado para o acompanhamento de Controle Interno da Fundação Cultural de Serrana no **2º quadrimestre de 2024**, conforme Portaria nº 642/2022, apresento, em conformidade com o regramento previsto nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Artigo, o presente relatório.

2. Regulamentação

A Fundação Cultural de Serrana foi criada pela Lei Municipal nº 745/98, destinada a estimular, desenvolver e tomar iniciativas de qualquer natureza, fazendo acordos, contratos e convênios com terceiros, para atingir objetivos de fomento cultural, defesa do patrimônio histórico e artístico do município, dentre outros correlatos.

O seu regimento interno data de 7 de março de 2000, trazendo em seu artigo 2º, a sua composição diretiva, sendo um conselho curador e uma diretoria executiva.

3. Fontes do acompanhamento

- a) Visitas in loco e consultas realizadas em:
 - a. 28 de agosto de 2024 – 10h
 - b. 29 de agosto de 2024 – 10h
 - c. Mensagens eletrônicas em diversas datas
- b) Lei Municipal 745/1998 e Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana
- c) Certificado de Licenciamento Integrado – VRE SPM2430222906
- d) AVCB Nº 698070 de 19 de abril de 2024
- e) Relação de contratos 2º quadrimestre – 2024
- f) Lei Complementar nº 353/2014
- g) Site <https://www.fundacaoculturaldeserrana.com.br/>
- h) Resumo da execução orçamentária 2º quadrimestre de 2024

4. Do cumprimento das atribuições

Analisando a Lei Municipal 745/1998 e o Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana, tudo indica que houve respeito às atribuições e à missão institucional da Fundação no período analisado.

Em todas as visitas in loco, atividades de dança e cursos de instrumentos musicais foram verificados. Atividades diversas de fomento e estímulo à cultura foram amplamente divulgadas e respeitaram o escopo à que se propunham.

No quadrimestre analisado, o **conselho curador se reuniu em 28/05, 25/06 e 30/07**, sendo lavradas atas em todas as reuniões. Este controle interno não recebeu informações acerca da reunião de agosto até o fechamento deste relatório.

5. Das despesas e quadro de pessoal

As compras e contratações no período foram analisadas de forma amostral, sem apontamentos a serem feitos.

Foram apresentadas nas visitas in loco, as notas fiscais e as evidências (fotos) da realização de manutenções, limpezas, concertos e espetáculos.

Com relação ao quadro de pessoal, persiste a necessidade de revisão do nível de escolaridade dos cargos em comissão e do estudo de viabilidade para a criação de cargos efetivos na Fundação Cultural.

6. Da execução orçamentária, financeira e patrimonial

Em análise das peças de planejamento orçamentárias vigentes no período analisado e sua execução, não há indícios de inconformidade. A Fundação Cultural fez frente às suas obrigações financeiras de curto prazo no período analisado.

Com relação à análise de indicadores e cumprimento de metas, só será possível avaliar no final do terceiro quadrimestre, com a publicação do RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

7. Transparência

Em visita ao site oficial da Fundação Cultural, ao navegar pelo portal da transparência, <https://www.fundacaoculturaldeserrana.com.br/transpar%C3%Aancia>, precisei selecionar ESTADO e CIDADE.

Segue a síntese da navegação, ao selecionar FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA e indicar os itens:

CONSULTA	LINK	EM CONFORMIDADE?	COMENTÁRIOS
Receitas	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76242	Sim	
Patrimônio	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76262	Sim	
Despesa	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76291	Sim	
Licitações	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76293	Sim	
Compras	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7pxxofRMvInjQ==/consulta/76293	Sim	

	pxxofRMvlnjQ==/consulta/76295		
Contratos	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7 pxxofRMvlnjQ==/consulta/76293	Sim	
Pessoal	https://transparencia.betha.cloud/#/MwOuPiACC7 pxxofRMvlnjQ==/consulta/76296	Sim	

8. Denúncias

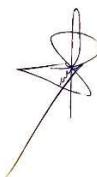
Não chegou ao conhecimento desse controle interno nenhuma denúncia no período examinado.

9. Conclusão

Apresento, abaixo, uma síntese dos pontos para aperfeiçoamento e correção:

- Lei Complementar nº 353/2014, que cria cargos de provimento em comissão para a Fundação Cultural de Serrana, em desacordo ao Comunicado SDG nº 32 de 2015.

Serrana, 23 de setembro de 2024.



Fabrício Segantini Pizzo
Controle Interno